



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
COMPROMISSO COM O POVO

Autor: **MIRA ROCHA**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 0155/11-AL**

Protocolo nº: **3405/11**

Data: **05/09/2011**

Assunto: **Dispor sobre o Parcelamento de Multas de Trânsito e de outras providências.**

Tramitação Legislativa

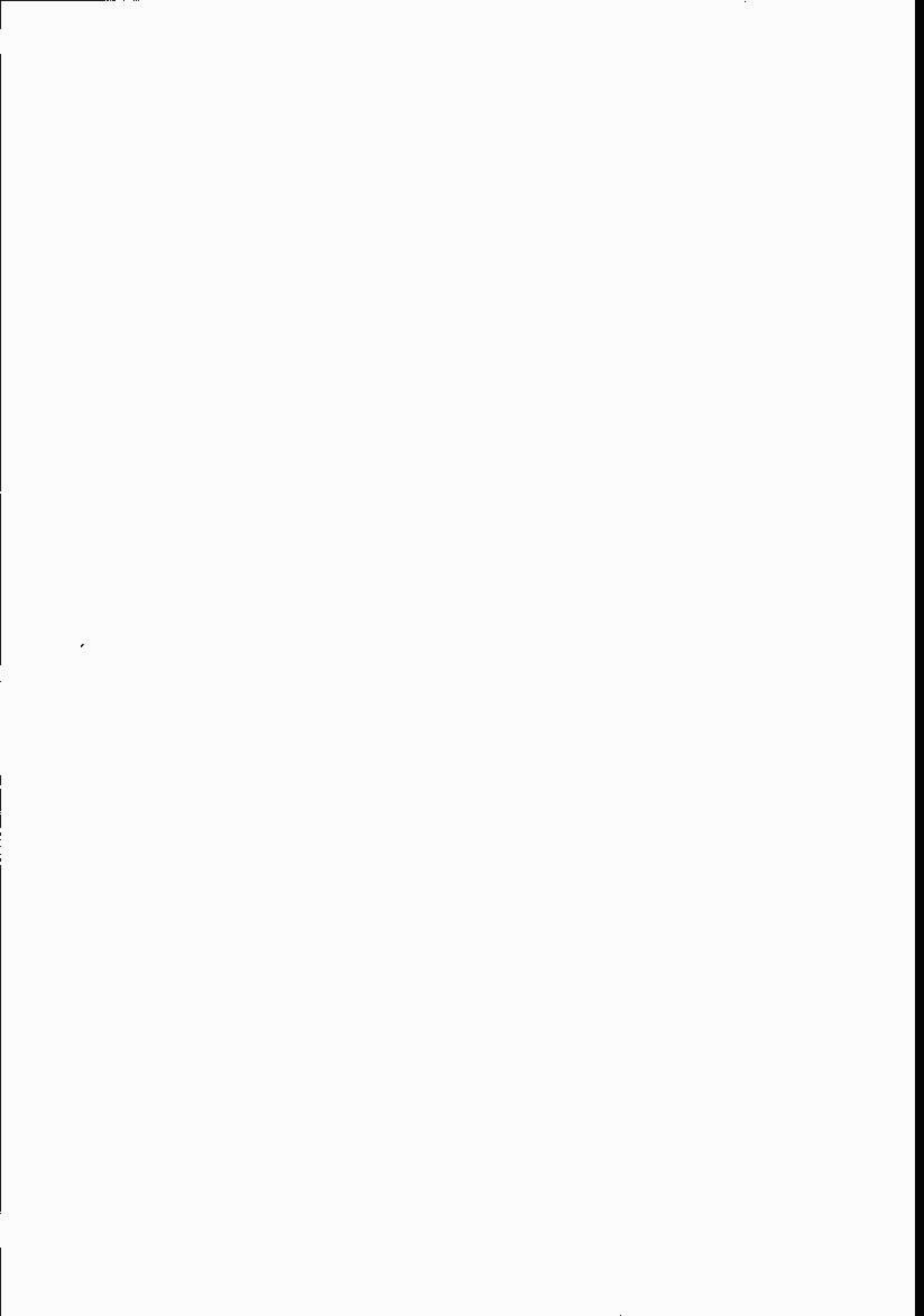
Leituras: **14/09/11**

nº S. Ord. _____

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer
CSR	0106/13		

Observações: **Rejeitado pela CSR. Comissão de 14/09/11. Selig. Al. (Arquivado)**





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MIRA ROCHA



PROJETO DE LEI Nº. 0155/2011 – AL.

*Dispõe Sobre o
Parcelamento de Multas de
Trânsito e dá Outras Providências.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAPÁ:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá **APROVOU**, e EU nos termos do Art. 202 do Regimento Interno **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º - O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN fica autorizado no âmbito do Estado a parcelar as multas de trânsito em até (06) seis parcelas.

Parágrafo Único - O parcelamento do que se refere o Art. 1º, será proporcional ao número de multas e os valores para cada unidade veicular caracterizado pelo número do Renavan ou de sua placa.

Art. 2º - A solicitação ou pedido de parcelamento só poderá ser efetuado, pelo proprietário do veículo ou procurador, através de procuração de fé pública específico para o veículo multado.

Assembleia Legislativa - 2º Andar - Gab. XI - Cep. 68906-000

Fone: (096) 3212-8314

E-mail: alop@al.ap.gov.br

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 3405/11

PROTOCOLO EM 05/09/11 HURÁRIO 09:45

Servidor responsável

[Handwritten signature]



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MIRA ROCHA



Art. 3º - O pedido de parcelamento deverá ser encaminhado ou dirigido ao Diretor do órgão competente e terá um prazo de (15) quinze dias para analisá-lo e proclamar o despacho final.

Parágrafo Único – Deferido o parcelamento, o órgão competente fixará o numero de parcelas e os valores, respeitando o Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Nelson Salomão, 31 de agosto de 2011.

MIRA ROCHA
Deputada Estadual – PTB/AP.



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MIRA ROCHA



JUSTIFICATIVA

É cada vez com maior e com frequência a inadimplência de proprietários de veículos junto ao Departamento Estadual Transito, na sua maioria ocorre pela falta de condições destes de recolherem as multas recebidas no decorrer de um exercício fiscal, pelas mais variadas infrações de trânsito e ao se depararem além das multas, com o valor a ser pago ao IPVA, Seguro Obrigatório, taxas de emplacamentos e licenciamento, alguns deixam de efetivar seus pagamentos obrigatórios e circulam de maneira irregular pelas vias de tráfego.

Com este benefício efetivado, ou seja, o parcelamento das multas, com certeza o Estado estará atendendo o clamor desses usuários e reduzindo o índice de inadimplência no Departamento de Transito do Estado do Amapá.



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Ata da 70ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia catorze de setembro de dois mil e onze.

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às dez horas e três minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Septuagésima Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Sexta Legislatura. A sessão foi presidida pelo Deputado Moisés Souza e pela Deputada Roseli Matos, e Secretariada pelos Deputados Edinho Duarte e Keka Cantuária. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0015/11-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0142/11-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que denomina de "Parque do Forte Comandante Aníbal Barcellos" o Parque Estadual do Forte, situado no Município de Macapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0143/11-AL, de autoria da Deputada Sandra Ohana, que autoriza o Poder Executivo a criar um espaço *In Memoriam* a vida e história do cidadão fluminense "Aníbal Barcellos", e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0144/11-AL, de autoria da Deputada Sandra Ohana, que denomina "Palácio Governador Aníbal Barcellos" o então Palácio do Sete-Trilho, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0145/11-AL, de autoria do Deputado Bruno Mineiro, que denomina "Antônio dos Santos Gomes" a Escola Estadual do Distrito de Lourenço e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0146/11-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios com Clínicas e Hospitais Particulares no Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0147/11-AL, de autoria do Deputado Agnaldo Balieiro, que Dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção dos Parques de Exposições do Governo do Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0148/11-AL, de autoria da Deputada Telma Gurgel, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de mensagens de advertência nos rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas sobre os maléficos de consumo excessivo, bem como em cartazes ou pôsteres afixado nos locais de venda no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0149/11-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Reciclagem Ambiental Participativa (PERAP), e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0150/11-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa que torna obrigatória a disponibilização de cadeiras de rodas nas Agências Bancárias do Estado do Amapá, para transportar pessoas portadoras de necessidades especiais, ou maiores de 65 (sessenta e cinco anos), que apresentem alguma dificuldade de locomoção; Projeto de Lei nº 0151/11-AL, de autoria do Deputado Charles Marques que dá a denominação de "Escola Estadual Aníbal Barcellos", à Escola Estadual Almirante Barroso, localizada na Avenida 07 (sete) de setembro, nº 533, no Município de Santana - AP; Projeto de Lei nº 0152/11-AL, de autoria do Deputado Júnior Favacho que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Horta na Escola e dá outras Providências; Projeto de Lei nº 0153/11-AL, de autoria do Deputado Agnaldo Balieiro que altera a denominação de bem público que especifica, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0154/11-AL, de autoria do Deputado Manoel Brasil que institui Programa de Política Pública especificando Exame do Fundo do Olho, controle,

520¹¹

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



combate e prevenção da cegueira no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0155/11-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que dispõe sobre o Parcelamento de Multas de Trânsito e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0156/11-AL, de autoria do Deputado Valdeco Vieira, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Juventude no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0157/11-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que declara de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE; Projeto de Decreto Legislativo nº 0010/11-AL, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Jetro Nunes Alves e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 0011/11-AL, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que concede o Título de Cidadão ao Senhor Paulo Sérgio de Oliveira Marques; Projeto de Decreto Legislativo nº 0012/11-AL, de autoria do Deputado Júnior Favacho, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Francisco Cândido de Melo Falcão Neto e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 0013/11-AL, de autoria do Deputado Júnior Favacho, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Antonio Lanini Gomes e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 0014/11-AL, de autoria do Deputado Michel JK, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Mário Silvio Mendes Negromonte e dá outras providências; Moção nº 0016/11-AL, de autoria da Deputada Cristina Almeida, moção de aplausos ao Ilustríssimo Senhor Rui Carlos de Farias, pelo honroso trabalho desenvolvido como Professor de Matemática, na Escola Estadual José Barroso Tostes, no Município de Santana. Passando-se a Ordem do Dia, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos Deputados, na qual se encontravam ausentes os Deputados: Agnaldo Balieiro, Brino Mineiro, Charles Marques, Isaac Alcolumbre, Junior Favacho, Kaká Barbosa, Manoel Brasil, Michel JK, Valdeco Vieira, Zezé Nunes e as Deputadas Cristina Almeida, Mira Rocha, Sandra Ohana e Telma Gurgel. Sendo constatada a falta de *quorum* o Presidente suspendeu a sessão pelo prazo regimental. Reaberta a sessão e persistindo a falta de *quorum*, passou-se ao Grande Expediente onde foi concedida, pelo presidente, a palavra ao Deputado Dalto Martins que falou que a obstrução nas votações das matérias era regimental, portanto legítima, entretanto fazia-se necessário que o parlamentar que desejasse obstruir a votação das matérias informasse que estaria se retirando do plenário. A Deputada Marília Góes informou as pessoas presentes nas galerias que o Projeto de Lei referente ao aumento salarial dos servidores do Super Fácil, ainda não teria sido enviado pelo executivo para a Casa Legislativa. A Deputada Roseli Matos lamentou que a bancada governista não estivesse acatando as alterações feitas pela emenda modificativa, de autoria da Deputada Marília Góes, ao Projeto de Lei nº 0014/11-GEA. O Deputado Paulo José solicitou ao Presidente que nomeasse uma Comissão Especial para fazer uma modernização no Regimento Interno da Casa, o que esta comissão pudesse fazer um reestudo e uma melhor adequação do Regimento Interno. O Deputado Edinho Duarte evidenciou aplausos ao Deputado Paulo José, ao Presidente da Casa e demais autoridades do Estado, que se fizeram presentes na homenagem que o Senado fez ao Amapá, evidenciando o período de território do Amapá. Disse que os parlamentares, por serem homens públicos, estavam propensos a receber aplausos ou vaias, pois os aplausos e as vaias faziam parte do exercício da democracia. Solicitou que o Governador demonstrasse coerência, solicitando ao Presidente da Casa a retirada do Projeto de Lei nº 0014/11-GEA. O Deputado Jaci Amanajás disse que no parlamento todos os deputados tinham liberdade para se expressar, desde que não fossem descorteses com os demais colegas. Disse que reconhecia que o Projeto de Lei nº 0014/11-GEA continha erros e por este motivo, no primeiro momento em que a matéria teria sido encaminhada para deliberação do plenário a bancada governista acatou a decisão da

29

BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



obstruir a votação do pleito. Informou que os Deputados da base governista reuniram-se com o Deputado Charles Marques, o qual na qualidade de Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação fizera as alterações necessárias no projeto em seu parecer. Esclareceu que a base governista tinha interesse em apreciar a matéria, acatando o parecer do Relator da CJR, entretanto, houve uma emenda, de autoria da Deputada Marília Góes, feita ao projeto, a qual se configurava em uma tentativa de manter no cargo os Conselheiros que foram nomeados pelo ex-governador, e que esta emenda não seria acatada pelos deputados da base de governo, por entender que cabia ao gestor nomear seus conselheiros conforme sua vontade. O Deputado Keka Cantuária falou que os parlamentares teriam vindo à sessão dispostos em apreciar o projeto de lei da cultura, mesmo que para isto a matéria fosse rejeitada. Logo após se pronunciou o Deputado Eider Pena informou aos colegas parlamentares que havia recebido uma mensagem do Doutor Paulo Amorim, proprietário da reserva ambiental RPPN Revecom, situada no Bairro de Vila Amazonas em Santana, onde o senhor Paulo informava que há três meses não era repassado pelo Governo do Estado o recurso do convênio, e que este recurso era utilizado para a manutenção do local, pagamento de funcionários e alimentação dos animais. Informou que este recurso era repassado através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Concedeu aparte para Deputada Roseli Matos que lamentou que a reserva ecológica Revecom estivesse passando por estes problemas, e se colocou a disposição para ajudar a resolver a questão. Retomando a palavra, o Deputado Eider Pena relatou outra preocupação com relação à necessidade de instalação de um posto dos Correios no Superfácil da Zona Sul. Disse que já havia encaminhado um Ofício ao Governador do Estado solicitando a solução para esta situação já que o problema estava em disponibilizar um espaço físico dentro do prédio para que o correio pudesse se instalar. Concedeu aparte ao Deputado Keka Cantuária que lamentou a falta dos serviços prestados pelos Correios no Superfácil da Zona Sul. Comentou que não entendia o porquê da destruição da Praça no Bairro dos Congós para a construção dos blocos do conjunto habitacional, visto que já havia local determinado para as obras. Disse que a referida praça havia sido construída com recurso do Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, e que a sociedade amapaense era muito carente de áreas de lazer. Informou que não era contra os conjuntos habitacionais, pelo contrário ratificou seu apoio favorável aos projetos habitacionais do Estado, porém defendeu que as construções deveriam ser realizadas sem que para isso fosse necessário destruir um patrimônio que já estava pronto. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados presentes, o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e vinte minutos, do dia catorze de setembro de dois mil e onze.

deleg



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 1º do art. 134 do RI, encaminho o Projeto de Lei nº 0155/11-AL, para exame da:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO E CIDADANIA -
CJR;

Macapá - AP, 14 de novembro de 2011.

Secretário Legislativo

100

EM BRANCO

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ



Ofício nº 3036/2011-SELEG-AL

Macapá-AP, 19 de Setembro de
2011

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

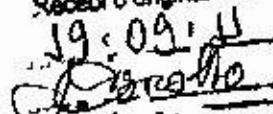
Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0155/11-AL	Dispõe sobre o Parcelamento de Multas de Trânsito e dá outras providências.	Mira Rocha
PLO	0154/11-AL	Institui Programa de Política Pública especificando Exame do Fundo do Olho, controle, combate e prevenção da Cegueira no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.	Manoel Brasil
	0153/11-AL	Que altera a denominação de bem público que especifica, e dá outras providências.	Aginaldo Balleiro

Sendo o que se apresenta para o momento, quer-se aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Secretária Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões
Recebi o original em:
19/09/11




EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA-CJR



TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N° 0155/11-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2011.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL a Deputada SANDRA OHANA, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2011.

Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL a Deputada constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2011.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador



RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0155/11-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2011.

Deputada SANDRA OHANA

Relatora PL

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fô que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 26 de junho de 2013.

Deputada SANDRA OHANA
Relatora

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0106 /13-CJR-AL, da lavra do Deputado SANDRA OHANA.

Macapá-AP, 26 de junho de 2013.

Jorge Guimarães
JORGE GUIMARÃES
Coordenador



Parecer nº. 0106/13-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0155/11-AL	AUTOR: Deputada Mira Rocha
EMENTA: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputada Sandra Ohana

I - HISTÓRICO:

Cuidam os autos sobre o Projeto de Lei nº 0155/11-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, dispondo sobre o Parcelamento de Multas de Trânsito, na forma que menciona.

Em pauta, referido projeto de lei não recebeu emendas.

Nos termos regimentais cumpre a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

II - VOTO DO RELATOR:

A proposição em exame trata das condições em que o parcelamento pode ser requerido junto ao órgão estadual de trânsito.

Em seus artigos 1º e 2º, condiciona que o parcelamento somente poderá ser feito em até (06) seis parcelas e que este somente poderá ser realizado pelo proprietário do veículo ou procurador, através de procuração pública específica para o veículo multado; sendo o parcelamento proporcional ao número de multas e os valores para cada unidade veicular caracterizado pelo número do Renavan ou de sua placa.

Determina ainda o projeto que o pedido de parcelamento deverá ser encaminhado ou dirigido ao diretor do órgão competente e terá um prazo de (15) quinze dias para analisá-lo e proclamar o despacho final fixando o número de parcelas e os valores, respeitando o limite máximo de (6) seis parcelas.

Pela leitura dos dispositivos citados, a despeito do cunho social vislumbrado pelo projeto, cujo objetivo é garantir mais um benefício para a sociedade, a presente regulamentação carece de atenção especial.



EM BRANCO



Ao disciplinar tal matéria, incorre a proposição em vício de competência, uma vez que, nos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte.

Portanto, não cabe ao Parlamentar Estadual e nem mesmo ao Estado estabelecer normas sobre a matéria, sob pena de ofensa ao princípio da repartição de competências, que constitui a base para o sistema federativo estabelecido pela Carta da República.

Nesse sentido, a iniciativa parlamentar é, portanto, instrumento inadequado para instituir tais requisitos, que se enquadra no campo de atribuições da União.

Assim, considerando a incoerência legislativa da proposição, ainda que vise estabelecer um benefício social, a mesma não pode servir de instrumento para uma possível ação direta de inconstitucionalidade, dada a incompetência da autoria.

Com essas considerações, opino pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº. 0155/11-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

Deputada Sandra Ohana
Relatora

1974
SEPTEMBER

EM BRANCO



III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº. 0155/11-AL.


Macapá, de de 2013.


VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP


Deputada ROSELI MATOS
DEM


Deputada SANDRA OHANA
PP


Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputado EIDER PENA
PSD

LA SEBASTIEN
13
1968

AA

EM BRANCO



Estado do Amapá
Assembléa Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Ofício nº
0102/13-CJR - AL

Macapá-AP,
30 de outubro de 2013.



Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente	Nº da Proposição	Ementa
0266/13-CJR-AL	PL	0131/09-AL	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ O SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDICONTAS/AP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0265/13-CJR-AL	PL	0057/11-AL	INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO A RECUPERAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO.
0104/13-CJR-AL	PL	0058/11-AL	DISPÕE SOBRE A 'INSTALAÇÃO DE ESCADAS ROLANTES E ELEVADOR EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS QUE POSSUAM MAIS DE UM PISO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO' NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ.
0106/13-CJR-AL	PL	0155/11-AL	DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.

2-8

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ofício Nº 0285/13-SELEG-AL

Macapá-AP, 18 de novembro 2013.



Excelentíssima Senhora
Deputada MIRA ROCHA

Senhora Deputada

1 - De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, e em atendimento ao disposto no art.36 §1º C/C art.156 II, do Regimento Interno, informo a Vossa Excelência que, em seu Parecer, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opinou pela rejeição e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 0155/11-AL, de Vossa autoria.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM

Secretário Legislativo

Recebido em 19/11/13
F. W. R. W.



EN BRANCO

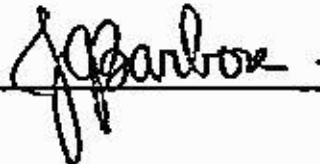


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0155/11-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº....16.... Eu, Jaenes Gomes Barbosa, servidora desta Secretaria, o subscrevo.



10/

EM BRANCO

10/11